



TERMO ADITIVO Nº 05/2022
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 05/2021
PROCESSO 23479.006790/2020-78

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.972.711/0001-41, sediado(a) na Travessa Mariz e Barros, nº 1678, bairro Pedreira, na cidade de Belém -PA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSIAS RODRIGUES DE MESQUITA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2638417 expedida pela (o) SSP/PA, e CPF nº 223.270.882-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.006790/2020-78** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 05/2021**, decorrente do **Pregão nº 11/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 05/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS, INSETOS, RATOS, ANIMAIS PEÇONHENTOS, ETC) – DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS, MORCEGOS E ABELHAS PARA CAMPUS DE MARABÁ (UNIDADES I, II E III) E DEMAIS CAMPI NAS CIDADES DE RONDON DO PARÁ, SÕ FÉLIX DO XINGU, XINGUARA E SANTANA DO ARAGUAIA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **PREGÃO Nº 11/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 05/2021**, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.006790/2020-78:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de **01/07/2023**, mantendo-se o valor anual estimado de **R\$ 43.492,26 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)**;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. *O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/07/2021 e encerramento em 01/07/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o*



limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:"

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 2.174,61 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **01/10/2023**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Nopragas Controle Ambiental Ltda
P/ CONTRATADA